

Circular E/SUBE Nº 03/2026

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

Assunto: Orientações para aplicação e lançamento dos resultados das Provas da 1ª Fase da Olimpíada Carioca de Matemática Mirim – OCM Mirim 2026.

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Diretor Adjunto,
Sr.(a) Coordenador(a) Pedagógico,

Considerando a Resolução SME nº 555, de 25 de maio de 2026, que ESTABELECE O REGULAMENTO DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2026 DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

A Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio da Subsecretaria de Ensino encaminha as orientações para aplicação e lançamento dos resultados da **1ª fase da Olimpíada Carioca de Matemática Mirim – OCM Mirim 2026**.

1. Da 1ª Fase da OCM Mirim 2026 – Mirim 1 e Mirim 2

- 1.1 A 1ª Fase da OCM 2026 - Nível 1 e Nível 2 será composta pela Prova da 5ª Olimpíada Mirim – OBMEP.
- 1.2 Será considerado o nível das provas de acordo com o ano de escolaridade dos estudantes, a saber:

Ano de escolaridade	Nível
2º ano 3º ano	Mirim 1
4º ano 5º ano	Mirim 2

- 1.3 A Direção de cada Unidade Escolar de Anos Iniciais será responsável pela retirada dos Kits de Aplicação da 1ª Fase da OCM Mirim 2026 na sua respectiva Coordenadoria Regional de Educação, no período entre 18 e 21 de agosto de 2026, conforme data e horário a ser pactuado diretamente com a própria CRE.
- 1.4 No ato da retirada do Kit de Aplicação da 1ª Fase da OCM Mirim 2026, a Direção da Unidade Escolar deverá conferir o material recebido, verificando a quantidade de envelopes destinada à unidade e a correspondência das informações constantes na etiqueta externa de cada envelope (CRE, escola e nível de ensino).
- 1.5 Cada caixa destinada à Unidade Escolar poderá ser aberta no momento do recebimento **exclusivamente para conferência dos materiais acondicionados em seu interior**. Após a conferência, a caixa deverá ser fechada e mantida em local seguro até a data de realização da prova.
- No interior da caixa de cada Unidade Escolar estarão acondicionados, separadamente:
- **um envelope contendo os Termos de Consentimento para Tratamento de Dados;**
 - **um envelope contendo os Cadernos de Provas, os respectivos Cartões-Respostas e a Atividade Extra**, devidamente organizados e identificados.
- O envelope contendo os Termos de Consentimento poderá ser aberto pela Unidade Escolar imediatamente após o recebimento, para que os documentos sejam encaminhados aos respectivos responsáveis para preenchimento e assinatura. Após a devolução, os Termos deverão permanecer arquivados na Unidade Escolar pelo período de **5 (cinco) anos**, conforme estabelecido na **Resolução SME nº 555, que dispõe sobre o Regulamento da OCM 2026**.
- O envelope contendo os Cadernos de Provas, os Cartões-Respostas e a Atividade Extra **NÃO** poderá ser aberto no momento do recebimento ou da conferência dos materiais, devendo permanecer devidamente lacrado e armazenado em local seguro até o momento da aplicação da prova. Sua abertura deverá ocorrer **exclusivamente no dia da realização da prova, pelos aplicadores, na presença dos estudantes**, conforme as orientações estabelecidas nesta Circular.
- 1.6 Após a conferência do conteúdo da caixa, esta deverá ser novamente lacrada, permanecendo fechada até a data de aplicação da avaliação.
- 1.7 É responsabilidade da Direção da Unidade Escolar zelar pela integridade da 1ª Fase da OCM Mirim, preservando o sigilo dos Cadernos de Provas e Cartões Respostas, até a data da aplicação da 1ª Fase da OCM Mirim 2026, orientando neste sentido todos e quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo na sua Unidade Escolar.
- 1.8 É responsabilidade da Equipe Gestora convocar todos os estudantes classificados para a realização da 1ª Fase da OCM Mirim 2026, comunicando aos responsáveis legais a data e horário de aplicação da prova, mobilizando e assegurando a presença de todos os classificados nesta etapa da avaliação.

2 Regras gerais da aplicação das provas

- 2.1 **A aplicação da prova da 1ª Fase da OCM Mirim 2026 será realizada impreterivelmente no dia 25 de agosto de 2026, para os alunos dos Níveis Mirim 1 e Mirim 2.**
- 2.2 É responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar mobilizar e divulgar amplamente para a comunidade escolar, em especial aos professores(as) e alunos(as) a participação na OCM Mirim 2026, bem como, a Resolução SME n. 555, de 25 de maio de 2026, esta circular e demais anexos.
- 2.3 A Equipe Gestora deverá assegurar a conclusão da coleta dos Termos de Consentimento de Tratamento dos Dados faltantes (Anexo III da Resolução da OCM n. 555/2026), devidamente preenchidos pelo(a) aluno(a) maior de 18 anos ou responsável legal, até a data de 25 de Agosto de 2026.
- 2.4 As provas e respectivos materiais da 1ª fase da OCM MIRIM serão impressos e distribuídos nas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs pelo nível central da SME-Rio, até o dia 17 de agosto de 2026.
- 2.5 A Unidade Escolar será responsável pela aplicação das avaliações da 1ª Fase da OCM MIRIM 2026, garantindo o atendimento educacional especializado aos alunos público da Educação Especial.
- 2.6 As avaliações da 1ª Fase da OCM 2026 serão aplicadas pelos professores da própria unidade escolar, seguindo rigorosamente as instruções para este fim, **sendo vedado** ao professor regente de núcleo comum a aplicação para os alunos da sua própria turma. Também é **vedado** aos professores do componente de matemática a aplicação para qualquer turma de qualquer unidade escolar.
- 2.7 A Unidade Escolar deverá encaminhar à Gerência de Educação, através do e-mail institucional, da respectiva Coordenadoria Regional de Educação, por meio do Anexo IV da Resolução SME nº 555/2026, a relação dos(as) estudantes público da Educação Especial que necessitarão de serviço de apoio para participação na 1ª Fase da OCM Mirim 2026, até o dia 21 de agosto de 2026. Caberá à Gerência de Educação, por intermédio da Gestão da Educação Especial, dar ciência da referida relação ao Instituto Municipal Helena Antipoff – IHA/SME-Rio, para adoção das providências necessárias à participação dos estudantes na avaliação.
- 2.8 A aplicação da prova deverá ser isonômica e imparcial, sendo vedado qualquer tipo de apoio ou favorecimento pelos aplicadores, sob pena de desclassificação dos estudantes.
- 2.9 Os professores aplicadores devem receber os Cadernos de Provas e Cartões-resposta em pacotes LACRADOS. A abertura dos pacotes deve acontecer somente na data da aplicação da 1ª Fase da OCM MIRIM, nas respectivas salas de aulas. Nesse momento de abertura dos pacotes, cada aplicador deverá conferir o número de cadernos de provas e cartões respostas disponíveis, checando se são suficientes para atendimento dos

estudantes presentes, ANTES DA DISTRIBUIÇÃO dos cadernos e cartões para os estudantes.

- 2.10 A Atividade Extra possui caráter exclusivamente lúdico e recreativo e não integra a avaliação da 1ª Fase da OCM Mirim 2026. Sua realização é facultativa e poderá ser organizada pela Unidade Escolar de acordo com sua dinâmica e preferência, podendo ocorrer antes do início ou após a realização da prova, em outro dia, ou ainda ser encaminhada aos estudantes como atividade para casa.
- 2.11 Sua abertura deverá ocorrer exclusivamente no dia da realização da prova, pelos aplicadores, na presença dos estudantes. Após a abertura do envelope, a Atividade Extra poderá ser utilizada pela Unidade Escolar conforme disposto no item 2.10 desta Circular.
- 2.12 É responsabilidade das Unidades Escolares a reprodução de prova extra, caso seja identificada alguma falta no momento de abertura dos pacotes, garantindo assim, que todos os alunos do 2º ao 5º ano possam participar da 1ª Fase da OCM Mirim 2026.
- 2.13 A prova é composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.
- 2.14 A duração da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e deverá ser aplicada a partir do segundo e terceiro tempo do turno da manhã na unidade que os alunos estudam no turno da Manhã e Unidades Escolares de Turno Único; e a partir do segundo e terceiro tempo da tarde para os alunos que estudam no turno da Tarde.
- 2.15 Para os alunos público da Educação Especial, será acrescida 1h (uma hora) adicional ao tempo previsto para realização da prova, tendo a previsão de término 1h (uma hora) depois do horário oficial.
- 2.16 Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início das provas. A duração da prova deverá ser mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do aluno.
- 2.17 O aluno não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início das provas.
- 2.18 A Unidade Escolar deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.
- 2.19 É de responsabilidade da Unidade Escolar instruir seus(suas) alunos(as) sobre a manutenção do sigilo. Não é permitido ao aluno utilizar, ao ingressar na sala de provas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *wearable tech*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

- 2.20 O aluno deverá ter em mãos SOMENTE: lápis, borracha e caneta esferográfica de capa transparente azul ou preta. As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica de capa transparente azul ou preta.
- 2.21 É de responsabilidade do aluno a conferência e o perfeito preenchimento do cartão-resposta, conforme as orientações descritas, sob pena de desclassificação.
- 2.22 Os alunos do **2º e 3º ano (Nível Mirim 1)**, que estão em processo de alfabetização, deverão ser auxiliados pelo professor/aplicador quando do preenchimento completo ou da conferência das informações em seu cartão-resposta.
- 2.23 A realização das provas deverá ocorrer rigorosamente nos horários e dias estabelecidos na Resolução SME nº 555 de 25 de maio de 2026, de acordo com o Horário de Brasília-DF.
- 2.24 A Equipe Gestora deve garantir que o registro da aplicação da 1ª Fase OCM Mirim em ATA, conforme o modelo do Anexo I desta Circular. Devidamente preenchida e assinada, a ata **deve ser encaminhada por e-mail para as Gerências de Educação** das respectivas CREs. **Depois de consolidadas pelas E/CRE/GEDs, as atas deverão** ser enviadas para o endereço olimpiadas.sme@rioeduca.net com cópia para ocm@rioeduca.net, com o título "ATA 1ª FASE OCM Mirim- XX CRE". O documento original deve ser mantido pela Unidade Escolar junto à documentação completa do processo de avaliação OCM 2026. É responsabilidade do fiscal de aplicação preencher corretamente as informações na ata e entregá-la à Equipe Gestora para arquivamento.
- 2.25 Não haverá reaplicação das provas em razão do não comparecimento dos alunos participantes por quaisquer motivos. São vedadas às Unidades Escolares a alteração de data e horário estipulado para a realização das provas, bem como a redução ou a ampliação do tempo de prova, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação
- 2.26 Havendo motivos que impeçam a realização das provas na Unidade Escolar, tais como intempéries ou quaisquer outras situações imprevistas, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à E/CRE, na própria data da aplicação (25/08/2026). Além disso, a Unidade Escolar deverá registrar a intercorrência na Plataforma HERBY, por meio do formulário eletrônico de ocorrências, conforme procedimento adotado na 1ª e 2ª Fases da OCM 2026 do ensino Fundamental II.
- 2.27 Na sequência do item 2.26 desta Circular, deverá ser lavrada Ata pelo Conselho Escola Comunidade (CEC), a qual deverá ser encaminhada para o e-mail olimpiadas.sme@rioeduca.net, com cópia para ocm@rioeduca.net, contendo no campo Assunto o título: "APLICAÇÃO PROVA – 1ª FASE OCM Mirim 2026".
- 2.28 Serão analisadas as comunicações encaminhadas na data oficial da aplicação da prova, bem como os respectivos registros efetuados na Plataforma HERBY. Os desdobramentos serão definidos, caso a caso, pelo Nível Central, em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação (E/CREs), e posteriormente comunicados às Unidades Escolares por intermédio de suas respectivas E/CREs.

3 Do Lançamento e Resultados da 1ª Fase da OCM Mirim 2026

- 3.1 Os cartões-resposta da 1ª Fase da OCM Mirim 2026 deverão ser lançados na Plataforma HERBY, pelas Equipes Gestoras das Unidades Escolares, entre os dias 25 de agosto a 28 de agosto de 2026.
- 3.2 O lançamento dos cartões-resposta na Plataforma HERBY será realizado pela Equipe Gestora, por meio do aparelho móvel (celular) da Unidade Escolar, mediante acesso único ao QRCODE impresso no cartão-resposta, seguido de fotos de cada cartão resposta, em procedimento simples e ágil, detalhado no Anexo II desta Circular.
- 3.3 A escola deverá lançar na Plataforma HERBY as respostas de **TODOS** os alunos inscritos na 1ª Fase da OCM Mirim 2026, incluindo alunos que eventualmente possam estar ausentes.
- 3.4 A equipe da E/CRE/GED deverá monitorar o lançamento das respostas pela Unidade Escolar dentro do prazo estabelecido, de forma que 100% dos alunos participantes da 1ª Fase OCM Mirim tenham seus cartões-resposta computados, incluindo os cartões de alunos, que eventualmente tenham faltado no dia do exame.
- 3.5 O monitoramento pela E/CRE/GED será realizado por meio de link de acesso à **Plataforma HERBY**, encaminhado anteriormente pela equipe da **E/SUBE**, via e-mail, a cada CRE, por ocasião da realização da **1ª Fase da OCM – Ensino Fundamental II**.
- 3.6 O lançamento das respostas na plataforma HERBY, será considerado **SOMENTE** para classificação dos alunos para a 1ª Fase da OCM Mirim 2026 e respectivas premiações, conforme regulamentação própria.
- 3.7 A divulgação dos resultados, com a indicação dos alunos classificados para a 2ª Fase da OCM Mirim 2026 será de responsabilidade da SME – Nível Central, até dia 03 de Setembro de 2026, através do portal <https://ocm.prefeitura.rio/>.
- 3.7.1 Serão considerados classificados para a 2ª Fase da OCM 2026 Mirim, **SOMENTE** os alunos que estiverem listados na divulgação oficial da SME pelo nível central, de acordo com os critérios estabelecidos na **Resolução SME n. 555/2026**.
- 3.7.2 A Unidade Escolar deverá informar e orientar os alunos sobre o acesso aos resultados da 1ª fase, através do portal <https://ocm.prefeitura.rio/>, mediante matrícula e data de nascimento do aluno.
- 3.7.3 A Unidade Escolar **NÃO** deverá realizar qualquer divulgação de resultados paralelamente, a fim de evitar ruídos na comunicação.
- 3.8 Para além da Resolução e diretrizes relativas à OCM Mirim 2026, é de responsabilidade da Unidade Escolar observar ainda as diretrizes do REGULAMENTO DA 5ª OLIMPÍADA Mirim – OBMEP para classificação dos alunos para a 2ª Fase na Olimpíada Mirim - OBMEP, dentro das regras e dos prazos estipulados em regulamento próprio da 5ª OBMEP Mirim.

4 Considerações Gerais

- 4.1 É responsabilidade da Direção da Unidade Escolar zelar pela integridade de todo o processo de aplicação da 1ª Fase da OCM Mirim 2026, em especial preservando o sigilo dos cadernos de prova e cartões-resposta, até a data da aplicação da 1ª Fase da OCM Mirim 2026, orientando neste sentido todos e quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo na sua Unidade Escolar.
- 4.2 A Unidade Escolar deverá arquivar toda a documentação da 1ª Fase da OCM Mirim 2026, com destaque para os cartões-resposta dos alunos, a lista de presença, o termo de consentimento dos responsáveis e a ata da aplicação, até nova orientação do nível central da SME.
- 4.3 As escolas devem, quando solicitadas pelo nível central e/ou CREs, colaborar com informações no sentido de esclarecer eventuais dúvidas ou denúncias de descumprimento do Regulamento da OCM e da presente Circular.
- 4.4 Dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados podem ser enviadas através de mensagem para o e-mail: olimpiadas.sme@rioeduca.net com cópia para o ocm@rioeduca.net.
- 4.5 Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO

Subsecretário de Ensino – E/SME/SUBE

Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro

ANEXO I

ATA DE APLICAÇÃO 1ª FASE OCM Mirim 2026

Unidade Escolar: (_____) _____

Responsável pela UE: _____

Nome completo e matrícula

Observações importantes	sim	não
O envelope contendo as provas estava lacrado?		
O envelope foi aberto na presença de, no mínimo, um fiscal?		
Havia quantidade suficiente de provas para todos os alunos presentes?		
Havia cartões-resposta suficientes para todos os alunos?		
Em caso de insuficiência de provas ou cartões-resposta, foi providenciada a reprodução do quantitativo pela escola?		
Havia a participação de alunos público-alvo da educação especial? (em caso afirmativo, orientar o acréscimo de 1h na duração da prova)		
Todos os alunos POSSUEM TERMO DE CONSENTIMENTO preenchido?		
Todos os alunos assinaram a lista de presença?		
Todas as provas e cartões-resposta foram entregues à direção da escola?		
O responsável pela escola está ciente de que é sua responsabilidade guardar e zelar por todo material, conforme regulamento da OCM 2026?		

DA PROVA

Horário de início	
Horário do término	

ANEXO I (continuação)

Houve alguma intercorrência durante a aplicação da prova? Em caso afirmativo, descreva a seguir (se necessário, anexar documentos à esta ATA).

Declaro, para os devidos fins, que esta prova foi aplicada de acordo com as normas estabelecidas pela Circular 03/2026 E/SUBE e Resolução n. 555/2026 da OCM 2026.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS CARTÕES-RESPOSTA

NA PLATAFORMA HERBY

1ª FASE OCM Mirim 2026

Não é necessário baixar aplicativo.

O processamento é realizado em nuvem e por isso não sobrecarrega o funcionamento e nem a memória do aparelho.

Passo 1

- Apontar a câmera do celular para o QR Code do Cartão de Respostas já preenchido e clicar no link que irá aparecer.
- E se o link não aparecer?
- Acessar hby.app/scan no navegador de internet do celular e realizar o escaneamento direto por lá.

Avaliação Diagnóstica 2025
2º ano - Língua Portuguesa

1) Acesse hby.app
2) Tire a foto da Página

☐ Ausente ☐ Anulado

Regional: Rondônia
Município: Porto Velho
Escola: Escola Teste 1
Turma: 2º Ano - 2º A - manhã
Estudante: Aluno teste 1

Marque suas respostas. Boa prova!

(1) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(12) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(2) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(13) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(3) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(14) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(4) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(15) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(5) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(16) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(6) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(17) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(7) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(18) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(8) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(19) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(9) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(20) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(10) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(21) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D
(11) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D	(22) ☐ A ☐ B ☐ C ☐ D

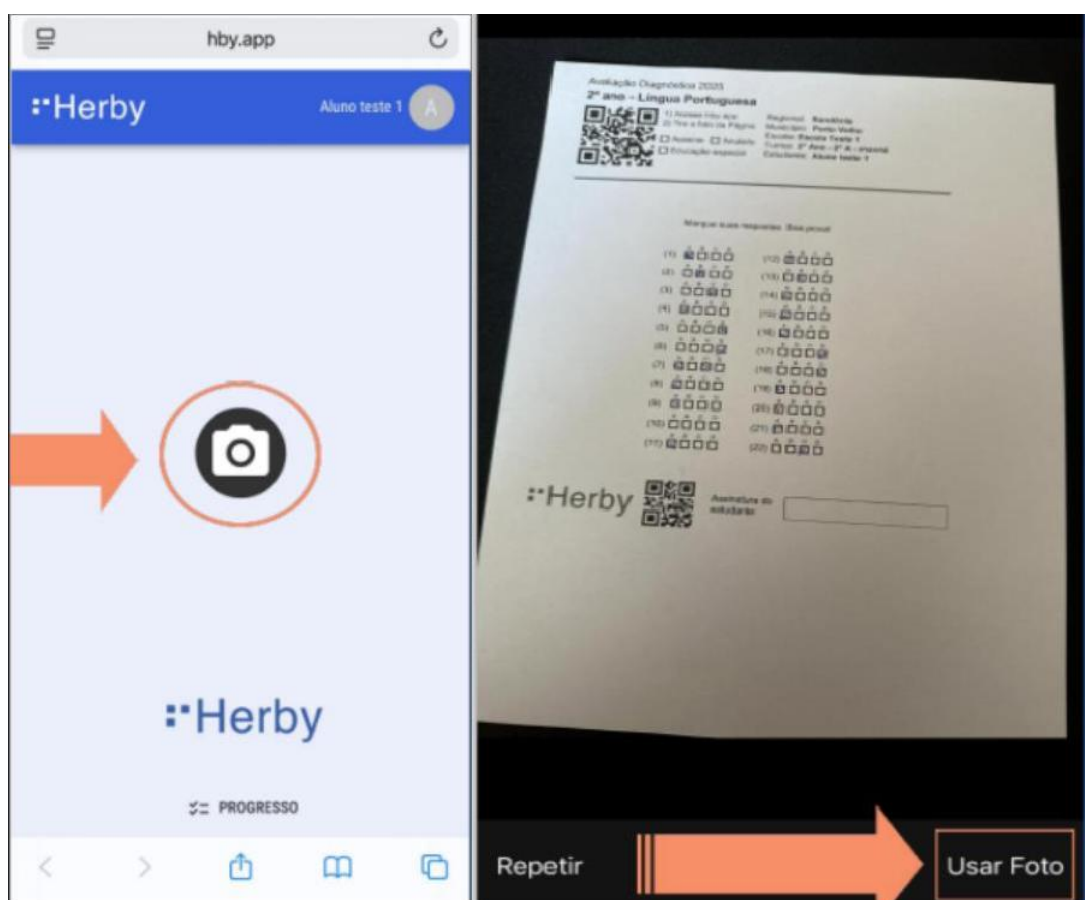
Herby Assinatura do estudante:

- Após a leitura do primeiro cartão de respostas, não há mais a necessidade de ler o QR Code para cada cartão-resposta, antes de fazer a foto.

ANEXO II (continuação)

Passo 2

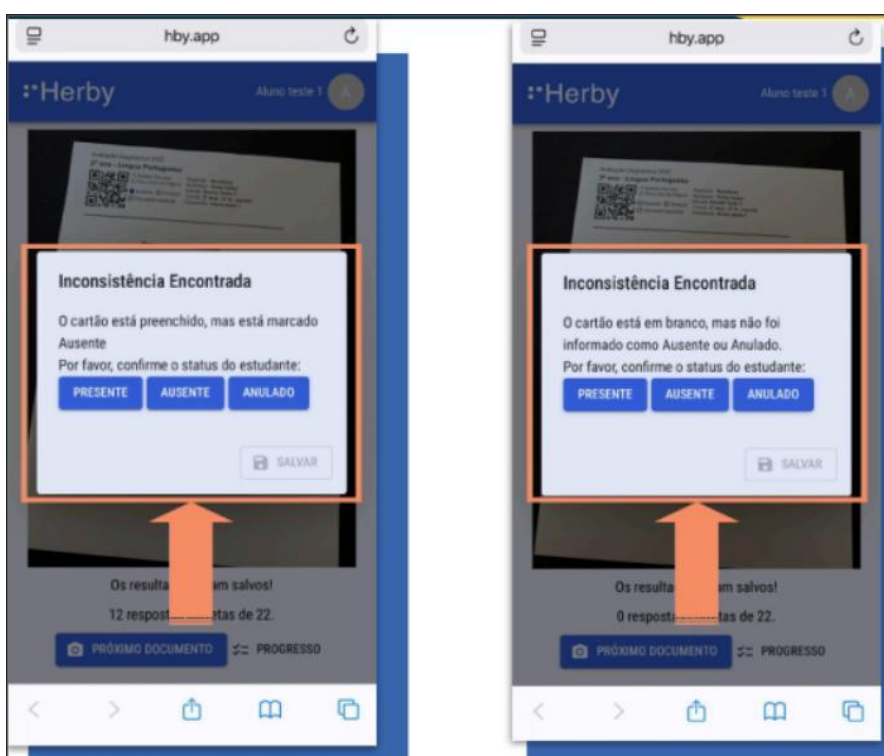
- Clicar no ícone “câmera”, que aparece na tela do celular, e fazer uma foto do cartão.
- É importante que a imagem contemple a folha toda, inclusive o nome do estudante.
- Nesse passo, a Herby realiza algumas validações e, logo em seguida, exibe a foto que acabou de ser tirada, também na tela do celular.



ANEXO II (continuação)

Passo 3

- Depois de capturar uma boa foto, você deve clicar em “Usar Foto” ou “Ok”.
- E se a imagem cortar alguma parte do cartão ou não estiver nítida? Você pode clicar em "Repetir" e fazer uma nova foto! Logo após a foto, a Herby realiza uma série de validações, para garantir que o processamento estará perfeito.
- Se a foto estiver cortada, embaçada, ou o QR Code não estiver aparecendo na foto, uma mensagem irá informar o problema e será solicitada uma nova foto.



ATENÇÃO

- A Herby também irá realizar a validação dos campos AUSENTE e ANULADO, no momento da foto, e informar caso haja alguma inconsistência. Basta confirmar o status do estudante e clicar em “**SALVAR**”.
- Com tudo certo, a Herby já exibe o processamento na tela do seu celular. Depois disso é só clicar em “próximo documento” e a câmera do seu celular irá abrir para realizar a foto do próximo cartão.

Mais informações

- <https://www.herbyvision.com/como-usar> ou email: olimpiadas.sme@rioeduca.net com cópia para o ocm@rioeduca.net